



CONTRATO Nº 069 / 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO E A EMPRESA ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro - Frei Miguelinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.361.854/0001-10, através da Exm^a. Sr^a. Prefeita, **Sra. ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, e ainda através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(s) Secretário(s), **Fabiana Morais Rito**, solteira, residente no Sítio Ventura, portador da Cédula de Identidade nº 6.822.250 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.827.134-82, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.753.698/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua A, 06, Vila da Pista BR 408, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, Tel. Nº (81) 9881-39306, e-mail: andradeengenhariaelocacoes@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.753.698/0001-84, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. **Adélio de Andrade Neto**, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ismael Tino Lima e Silva, 135, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-080 portador da Carteira de Identidade nº 6107333 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.248.774-21, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/ 2022** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação pelo período de 12 (doze) meses de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Miguelinho-PE, nas quantidades e especificações constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2022** e conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação Orçamentária da(s) Secretaria (s), conforme abaixo descrito:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão: 10.000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 10.005 – Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUNDEB.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa - 1206 – Transporte Escolar.

Ação (LOA 2.67 – Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao Estudante da Rede Pública de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação Orçamentária: 10.000.10.005.12.361.1206.2.67.

Fontes de Recursos: Fundeb 30% (Despesas Diversas).

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão: 10.000 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 10.008 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa - 1206 – Transporte Escolar.

Ação (LOA - 2.50 – Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao estudante da Rede Pública de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica

Dotação Orçamentária: 10.000.10.008.12.361.1206.2.50.



Fontes de Recursos: 25% de Impostos e Transferências para a Educação.

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10.000 – **Secretaria de Educação**

Unidade Orçamentária: 10.008 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa - 1206 – Transporte Escolar.

Ação (LOA - 2.50 – Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao estudante da Rede Pública de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica

Dotação Orçamentária: 10.000.10.008.12.361.1206.2.50.

Fontes de Recursos: Recursos do Salário Educação.

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10.000 – **Secretaria de Educação**

Unidade Orçamentária: 10.008 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa - 1206 – Transporte Escolar.

Ação (LOA - 2.50 – Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao estudante da Rede Pública de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica

Dotação Orçamentária: 10.000.10.008.12.361.1206.2.50.

Fontes de Recursos: PNATE (Programa de Apoio ao Transporte Escolar).

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10.000 – **Secretaria de Educação**

Unidade Orçamentária: 10.008 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa - 1206 – Transporte Escolar.

Ação (LOA - 2.50 – Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao estudante da Rede Pública de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica

Dotação Orçamentária: 10.000.10.008.12.361.1206.2.50.

Fontes de Recursos: Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses...

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Orgão: 10.000 – **Secretaria de Educação**

Unidade Orçamentária: 10.008 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa - 1206 – Transporte Escolar.

Ação (LOA - 2.53 – Fornecimento de Transporte Escolar Universitário Gratuito ao estudante da Rede de Ensino Superior.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica

Dotação Orçamentária: 10.000.10.008.12.361.1206.2.50.

Fontes de Recursos: 25% de Impostos e Transferências para a Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total máximo estimado ora contratado é de **R\$ 1.818.728,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais).**

Parágrafo Primeiro – Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº _____, datada de _____.

Parágrafo Segundo – O valor estipulado na presente cláusula não implica em previsão de crédito para a contratada, que somente fará jus aos valores referentes aos serviços efetivamente executados.



Parágrafo Terceiro – A empresa apresentará a garantia contratual correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto ora contratado, sob a forma de (____) espécie / (____) fiança / (____) seguro, no valor de **R\$ 9.093,64 (nove mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, válida até 30 (trinta) dias após o término do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

- 4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento / Serviço.
- 4.2 Os preços para a execução dos serviços objeto do contrato poderá ser reajustado conforme TR;

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Ordem de Fornecimento/Serviço para início da execução do contrato será emitida pela Secretaria solicitante, sendo o fornecimento parcelado, serviços executados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

Parágrafo Primeiro: Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes, seguros, taxas, impostos e encargos sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo: A execução do contrato deverá ser efetuada com estrita observância do estabelecido no texto do Pregão Eletrônico e seus respectivos anexos, obedecendo-se às exigências contidas em suas especificações, bem como estar de acordo com a legislação pertinente ao objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a Secretaria Fabiana Moraes Rito designa o Sr. Sr. Rômulo Martins de Farias Mat. Nº 793809, para ser o gestor, e o Sr. Leandro Pereira de Sousa Mat. Nº 797756, para ser o fiscal do contrato, informando à CONTRATADA, previamente, através de comunicação escrita, o(s) nome(s) deste(s) servidor(es).

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA ficará obrigada a refazer ou entregar novamente, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados e, cujo serviço não importará sua aceitação.

Parágrafo Quinto: O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder ao recebimento dos materiais/serviços ora licitados, o fará mediante verificação a fim de constatar se o(s) mesmo(s) está(ao) sendo apresentado(s) conforme o licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da fatura e, com o devido atesto pelo setor competente da secretaria solicitante, obedecendo aos limites estabelecidos neste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro – A fatura discriminativa deverá ser encaminhada mensalmente (ou após cada entrega de material/serviço) à secretaria solicitante a partir do primeiro dia útil posterior à execução contratual, para visto e atesto do setor competente, prorrogando-se o prazo de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido no encaminhamento da fatura;

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

Parágrafo Terceiro – A data-base a ser considerada, caso haja a repactuação, será a da apresentação da proposta de preços, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a mesma de todas e quaisquer reclamações pertinentes.



Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, para fiscais ou quaisquer encargos decorrentes da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA é obrigada a se manter, durante o prazo de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do processo licitatório.

CLAUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 8.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a convocação para assinar o contrato ou ata de registro de preços, não retirar a Ordem de Fornecimento ou Serviço junto com a Nota de Empenho, desistir da proposta, lance ou oferta feita na fase de lances, deixar de entregar documentação exigida na Dispensa, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Frei Miguelinho, e será descredenciado na Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura de Frei Miguelinho, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, além de ensejar a aplicação das penalidades:
- 8.3 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) do somatório de todos os valores dos intes vencidos;
- 8.4 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades (salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado):
 - 8.4.1 No caso de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superiores a 15 (quinze) minutos: multa de **1,0% (um por cento)** incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;
 - 8.4.2 No caso de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 30 (trinta) minutos: multa de **2,5% (dois e meio por cento)** incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;
 - 8.4.3 Caso seja constatado que o veículo não se encontra em condições adequadas de higiene, limpeza (interna e externa) e conservação: multa de **2,5% (dois e meio por cento)** incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;
 - 8.4.4 Caso o motorista dirija-se de forma desrespeitosa aos escolares, recuse-se a percorrer o itinerário previsto, ou, ainda, não execute a contento o serviço que lhe foi determinado: multa de **2,5% (dois e meio por cento)** incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;
 - 8.4.5 No caso de inexecução temporária e injustificada dos serviços ou por motivo não aceito pela contratante: multa de **3,0% (três por cento)** incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;
 - 8.4.6 No caso de descumprimento das especificações constantes no Item 11 do presente Termo de Referência: multa de **5,0% (cinco por cento)** incidente sobre o valor do custo fixo do veículo correspondente;
 - 8.4.7 No caso de descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item e que possa colocar em risco à segurança dos escolares e/ou terceiros (exemplo: falta de manutenção preventiva/corretiva, trafegar com a porta aberta ou com estudantes em pé,



utilizar veículos ou contratar motoristas não habilitados para o serviço de transporte escolar, falta de cinto de segurança para todos os ocupantes, entre outros); multa de 10,0% (dez por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;

8.4.8 No caso de descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item (excluindo àquelas que se apliquem ao subitem anterior); multa de 5,0% (cinco por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;

8.4.9 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Frei Miguelinho, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;

8.4.10 Inexecução completa de mais de 10 rotas em um dia: multa de 2 vezes o valor das rotas que deixaram de ser executadas.

8.5 As penalidades previstas nos subitens 8.2 e 8.3 têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Frei Miguelinho.

8.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

Parágrafo Primeiro – A cobrança de multa será feita mediante desconto nas faturas, ou, não sendo possível obter o seu valor, judicialmente.

Parágrafo Segundo – As multas de que tratam esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo Terceiro – Na aplicação de qualquer sanção será assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa, devendo qualquer contestação sobre a aplicação de penalidades ser feita por escrito.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, nos casos enumerados no artigo 78, e na forma prevista no artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações, incidindo sobre a CONTRATADA as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento.

Constituem motivos para a rescisão do contrato, os casos relacionados no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 79, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos valores dos produtos fornecidos e aceitos.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 79 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual motivada por culpa da contratada, garantida a prévia defesa, acarretará em multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, independente das sanções dispostas no presente instrumento, e independente das demais sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo Segundo – RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Frei Miguelinho, 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANA MORAIS RITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.753.698/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA					Nº DE ALUNOS				VALOR DO KM	VALOR DA DIARIA	DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL PARA 200 DIAS	
	DESCRIÇÃO	KM	TIPO DE ESTRADA	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I						
1	O itinerario da manhã tem inicio na Serra da Onça(-07.950277 -35.901977) Emb. 3, continuando na Serra da Onça(-07.949992 -35.899637) Emb. 3, continuando na Serra da Onça(-07.950793 -35.897436) Emb. 2, continuando na Serra da Onça(-07.950378 -35.893137) Emb. 3, continuando na Serra da Onça(-07.949277 -35.890825) Emb. 1, e finalizando na Esc. Manoel Pedro(-07.946174 -35.885918) Desemb. 12. Ainda no itinerario da manhã, tem continuidade no Serra Verde(-07.957464 -35.868515) Emb. 2, continuando no Serra Verde(-07.955901 -35.873071) Emb. 2, continuando no Serra Verde(-07.947594 -35.878773) Emb. 2, passando na Serra da Onça(-07.951087 -35.878798) Emb. 3, continuando na Serra da Onça(-07.952848 -35.883006) Emb. 1, continuando na Serra da Onça(-07.950624 -35.886293) Emb. 1, e finalizando na Esc. Manoel Pedro(-07.946185 -35.885898) Desemb. 11.	14,56	Asfalto/Vicinal	Manhã	Volare/Dw9 2012	23					R\$ 16,70	R\$ 243,15	20	R\$ 4.863,00	R\$ 48.630,00
2	O itinerario da manhã tem inicio no Sitio Santana(-07.927013 -35.960681) Emb. 2, continuando no Sitio Santana(-07.925705 -35.961592) Emb 3,continuando no Sitio Santana(-07.922923 -35.958927) Emb. 5, continuando no Sitio Santana(-07.922116 -35.956767) Emb. 1, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940528 -35.921599) Desemb. 11.	17,91	Asfalto/Vicinal	Manhã / Integral	Kia/besta 2017	11			9		R\$ 10,87	R\$ 194,68	20	R\$ 3.893,60	R\$ 38.936,00
3	O itinerario da tarde tem inicio no Lagoa do Boi(-07.898337 -35.936699) Emb 2, passando na Lagoa da Onça(-07.915915 -35.917648) Emb. 3, passando no Maracaja(-07.923600 -35.909700) Emb. 1, continuando no Maracaja(-07.923213 -35.900237) Emb. 2, passando no Frei Miguelinho(-07.934658 -35.911136) Emb. 2, continuando no Frei Miguelinho(-07.938664 -35.914509) Emb. 3, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940437 -35.920979)	21,66	Asfalto/Vicinal	Tarde	Kia/besta 2017		12				R\$ 6,52	R\$ 141,22	20	R\$ 2.824,40	R\$ 28.244,00



	Desemb. 12.													
4	O itinerario da manhã tem inicio no Chã Grande(-07.969760 -35.843029) Emb. 4, passando na Lagoa do Meio(-07.959408 -35.851448) Emb. 2, continuando na Lagoa do Meio(-07.966175 -35.859540) Emb. 1, passando no Pé de Serra(-07.967134 -35.873985) Emb. 5, continuando no Pé de Serra(-07.962105 -35.875012) Emb. 5, parando na Esc. Erem São José(-07.942321 -35.923867) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940518 -35.921528) Desemb. 9.	63,16	Asfalto/Vicinal	Manhã/Noite	Volare/Dw9 2012	17		11		R\$ 5,63	R\$ 355,59	20	R\$ 7.111,80	R\$ 71.118,00
5	O itinerario da noite tem inicio no Jenuario(-07.957889 -35.834672) Emb. 1, passando no Nem(-07.964248 -35.842644) Emb. 4, passando na Chã Grande(-07.965668 -35.841062) Emb. 3, continuando na Chã Grande(-07.969694 -35.842993) Emb. 1, e finalizando na Esc. João Gualberto(-07.980447 -35.844821) Desemb. 9.	8,8	Asfalto/Vicinal	Noite	Kia/besta 2017			9		R\$ 15,25	R\$ 134,20	20	R\$ 2.684,00	R\$ 26.840,00
6	O itinerario da manhã tem inicio no Serra Verde(-07.957153 -35.905104) Emb. 3, continuando no Serra Verde(-07.953872 -35.908729) Emb. 5, continuando no Serra Verde(-07.952296 -35.911803) Emb. 2, parando na Esc. Erem São José(-07.942383 -35.923825) Desemb. 6, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940498 -35.921394) Desemb. 4.	7,92	Asfalto/Vicinal	Manhã	Kia/besta 2017	10				R\$ 16,40	R\$ 129,89	20	R\$ 2.597,80	R\$ 25.978,00
7	O itinerario da noite tem inicio no Frei Miguelinho(-07.943478 -35.921405) Emb. 2, passando no Gavião(-07.943775 -35.900735) Emb. 3, passando no Algodão(-07.937530 -35.854158) Emb. 2, e finalizando na Esc. João Gualberto(-07.980454 -35.844828) Desemb. 7.	29,08	Asfalto/Vicinal	Noite	Kia/besta 2017			7		R\$ 5,59	R\$ 162,56	20	R\$ 3.251,20	R\$ 32.512,00
8	O itinerario da tarde tem inicio no Serra da Onça(-07.954389 -35.887618) Emb. 3, continuando na Serra da Onça(-07.950037 -35.894442) Emb. 5, passando no Gancho do Galo(-07.940130 -35.897317) Emb. 4, parando na Esc. Erem São José(-07.942320 -35.923848) Desemb. 7, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940498 -	26,44	Asfalto/Vicinal	Tarde	Kia/besta 2017	12				R\$ 6,10	R\$ 161,28	20	R\$ 3.225,60	R\$ 32.256,00



	35.921394) Desemb. 5.													
9	O itinerario da manhã tem inicio no Riacho Topada(-07.960279 -35.962118) Emb. 2, continuando no Riacho Topada(-07.958377 -35.960412) Emb. 1, passando na Fazenda Velha(-07.943225 -35.937001) Emb. 1, passando na Rua da Saudade(-07.950202 -35.924010) Emb. 1, parando na Esc. Erem São José(-07.942372 -35.923856) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940510 -35.921406) Desemb. 2.	32,16	Vicinal	Manhã / Tarde	Volare/Dw9 2012	5	20		R\$ 10,79	R\$ 347,01	20	R\$ 6.940,20	R\$ 69.402,00	
10	O itinerario da manhã tem inicio no Fazenda Manso(-07.935876 -35.829507) Emb. 7, continuando na Fazenda Manso(-07.934956 -35.830682) Emb. 10, passando no Cruzeiro(-07.934600 -35.844424) Emb. 6, passando no Cruzeiro de Algodão(-07.935329 -35.849245) Emb. 8, passando no Gavião(-07.943775 -35.900735) Emb. 11, parando na Esc. Erem São José(-07.942323 -35.923875) Desemb. 28, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940437 -35.920979) Desemb. 14.	24,04	Vicinal	Manhã	Iveco/Bus 10.190/2012	42			R\$ 14,39	R\$ 345,94	20	R\$ 6.918,80	R\$ 69.188,00	
11	O itinerario da manhã tem inicio no Junco(-07.879106 -35.911268) Emb. 14, continuando no Junco(-07.880839 -35.918968) Emb. 12, continuando no Junco(-07.883223 -35.928854) Emb. 3, continuando no Junco(-07.881805 -35.923390) Emb. 2, continuando no Junco(-07.885549 -35.918986) Emb. 7, continuando no Junco(-07.893975 -35.918396) Emb. 5, Junco(-07.914820 -35.915490) Emb. 1, parando na Esc. Maria Antonia(-07.940513 -35.921281) Desemb. 12, e finalizando na Esc. Erem São José(-07.942414 -35.923823) Desemb. 32.	21,64	Asfalto/ Vicinal	Manhã	Iveco/Bus 10.190/2012	44			R\$ 15,37	R\$ 332,61	20	R\$ 6.652,20	R\$ 66.522,00	
12	O itinerario da tarde e noite tem inicio no Chã do Carmo(-07.974865 -35.894104) Emb. 10T, 7N, e finaliza na Esc. Manoel Leite(-07.966923 -35.913329) Desemb. 10T, 7N.	9,84	Asfalto/ Vicinal	Tarde/Noite	Kia/besta 2017		10	7	R\$ 19,72	R\$ 194,04	20	R\$ 3.880,80	R\$ 38.808,00	



13	O itinerário da manhã tem início no Onça dos Moura(-07.979581 -35.871246) Emb. 1, passando no Os Pedro(-07.986608 -35.885645) Emb. 1, continuando no Os Pedro(-07.990154 -35.886650) Emb. 2, passando no Sítio Balança(-07.991035 -35.894325) Emb. 1, continuando no Sítio Balança(-07.992533 -35.897632) Emb. 1, e finalizando na Esc. Nossa Senhora do Carmo(-07.973844 -35.893899) Desemb. 6.	14,28	Asfalto/ Vicinal	Manhã	Kia/besta 2017	6				R\$ 10,20	R\$ 145,66	20	R\$ 2.913,20	R\$ 29.132,00
14	O itinerário da tarde e noite tem início no Onça dos Moura(-07.979581 -35.871246) Emb. 1T, 3N, continuando no Onça dos Moura(-07.983350 -35.874058) Emb. 2T, 2N, passando no Os Pedro(-07.990154 -35.886650) Emb. 1T, 1N, passando no Sítio Balança(-07.992533 -35.897632) Emb. 1T, 4N, e finalizando na Esc. Manoel Leitão(-07.966815 -35.913500) Desemb. 5T, 10N.	37,68	Asfalto/ Vicinal	Tarde/N oite	Kia/besta 2017		5	10		R\$ 6,22	R\$ 234,37	20	R\$ 4.687,40	R\$ 46.874,00
15	O itinerário da manhã tem início no Serra da Onça(-07.957082 -35.904842) Emb. 2, continuando na Serra da Onça(-07.956737 -35.912236) Emb. 2, passando no Sítio Ventura(-07.956471 -35.916145) Emb. 5, continuando no Sítio Ventura(-07.957147 -35.914502) Emb. 1, finalizando na Esc. Manoel Leitão(-07.966887 -35.913539) Desemb. 10. Ainda no itinerário da manhã, tem continuidade no Riacho Fundo(-07.967440 -35.919750) Emb. 4, continuando no Riacho Fundo(-07.966935 -35.916300) Emb.5, continuando no Riacho Fundo(-07.970117 -35.917245) Emb. 2, e finalizando na Esc. Manoel Leitão(-07.966884 -35.913605) Desemb. 11.	9,1	Asfalto/ Vicinal	Manhã	Kia/besta 2017	21				R\$ 15,35	R\$ 139,69	20	R\$ 2.793,80	R\$ 27.938,00
16	O itinerário da tarde tem início no Serra da Onça(-07.949965 -35.888000) Emb.2, continuando na Serra da Onça(-07.949556 -35.891967) Emb. 3, continuando na Serra da Onça(-07.950601 -35.896956) Emb. 1, continuando na Serra da Onça(-07.950549 -35.902067) Emb. 4, continuando na Serra da Onça(-07.953738 -35.903615) Emb. 3, continuando na Serra da Onça(-07.956762 -35.914036) Emb. 3, passando no Sítio Ventura(-07.960334 -35.913731) Emb. 3, e finalizando na Esc. Manoel Leitão(-07.966886 -35.913479) Desemb. 19.	20,28	Asfalto/ Vicinal	Tarde/N oite	Kia/besta 2017		19	9		R\$ 15,38	R\$ 311,91	20	R\$ 6.238,20	R\$ 62.382,00



17	O itinerario da noite tem inicio no Gavião(-07.945432 -35.908310) Emb. 1, passando na Igreja Assembleia(-07.943433 -35.919857) Emb. 5, passando no Sítio Ventura(-07.956484 -35.915280) Emb. 2, continuando no Sítio Ventura(-07.959312 -35.913744) Emb. 1, e finalizando na Esc. Manoel Leitão(-07.966932 -35.913222) Desemb. 9.	8,88	Asfalto/ Vincinal	Noite	Kia/besta 2017			9		R\$ 15,95	R\$ 141,64	20	R\$ 2.832,80	R\$ 28.328,00
18	O itinerario da tarde tem inicio na Igreja Assembleia(-07.943433 -35.919857) Emb. 6, passando no Sítio Ventura(-07.957286 -35.914236) Emb. 5, e finalizando na Esc. Manoel Leitão(-07.966932 -35.913222) Desemb. 11.	6,18	Asfalto/ Vincinal	Tarde	Kia/besta 2017			11		R\$ 20,85	R\$ 128,85	20	R\$ 2.577,00	R\$ 25.770,00
19	O itinerario da manhã tem inicio no Onça dos Moura(-07.979581 -35.871246) Emb. 3, continuando no Onça dos Moura(-07.983350 -35.874058) Emb. 1, passando no Os Pedro(-07.986608 -35.885645) Emb. 2, passando no Sítio Balança(-07.992533 -35.897632) Emb. 1, passando no Chã do Carmo(-07.974865 -35.894104) Emb. 3, passando no Sítio Ventura(-07.957286 -35.914236) Emb. 2, parando na Esc. Erem São José(-07.942444 -35.923821) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940480 -35.921401) Desemb. 4.	26,74	Asfalto/ Vincinal	Manhã	Kia/besta 2017	12				R\$ 6,15	R\$ 164,45	20	R\$ 3.289,00	R\$ 32.890,00
20	O itinerario da manhã tem inicio na Igreja Assembleia(-07.943371 -35.919917) Emb. 3, passando no Sítio Ventura(-07.955783 -35.915549) Emb. 4, continuando no Sítio Ventura(-07.959265 -35.913726) Emb 1, e finalizando na Esc. Manoel Leitão(-07.966927 -35.913489) Desemb. 8.	6,08	Asfalto/ Vincinal	Manhã	Kia/besta 2017	8				R\$ 22,00	R\$ 133,76	20	R\$ 2.675,20	R\$ 26.752,00
21	O itinerário da manhã tem inicio no Sítio Furnas (-07.880544 -35.814985), Emb. 3M, continua no Sítio Furnas -07.875230 -35.819558), Emb. 2M, passando no Sítio Lagoa Escondida (-07.869325 -35.825588), Emb. 2M, continua no Sítio Lagoa Escondida (-07.876924 -35.827308), Emb. 2M, passando no Sítio Manduri (-07.870725 -35.832605), Emb. 2M, e finalizando na Escola Municipal Joaquim Bezerra da Silva (-07.861569 -35.832573), Desemb. 11M.	26,04	Asfalto/ Vincinal	Manhã / Tarde	Kia/besta 2017	11	11			R\$ 8,53	R\$ 222,12	20	R\$ 4.442,40	R\$ 44.424,00



22	O itinerário da tarde tem início no Sítio Manduri (-07.861307 -35.850035), Emb. 2T, passando no Sítio Coqueiro (-07.853562 -35.855874), Emb. 1T, passando no Sítio Pacaré (-07.847194 -35.854554), Emb. 1T, passando no Sítio Coqueiro (-07.856180 -35.864305), Emb. 4T, passando na Rua da Mangueira (-07.867534 -35.848378), Emb. 3T, e finalizando na Escola Municipal Francisco Ferreira de Sales (-07.863572 -35.854922), Desemb. 11T.	21,48	Asfalto/ Vincal	Manhã / Tarde	Kia/besta 2017	12	11			R\$ 10,03	R\$ 215,44	20	R\$ 4.308,80	R\$ 43.088,00
23	O itinerário da manhã tem início no Sítio Manduri (-07.854060 -35.844070), Emb. 1M, continua no Sítio Manduri (-07.856009 -35.835091), Emb. 2M, continua no Sítio Manduri (-07.854273 -35.837954), Emb. 3M, continua no Sítio Manduri (-07.849159 -35.838889), Emb. 3M, continua no Sítio Manduri (-07.846695 -35.841988), Emb. 2M, e finalizando na Escola Municipal Joaquim Bezerra -07.861465 -35.832581)), Desemb. 11M	7,56	Vincal/ Asfalto	Manhã	Kia/besta 2017	11				R\$ 18,00	R\$ 136,08	20	R\$ 2.721,60	R\$ 27.216,00
24	O itinerário da manhã tem início no Sítio Manduri (-07.870494 -35.832621), Emb. 2M, passando no Sítio Lagoa Escondida (-07.875916 -35.8283640, Emb. 5M, continua no Lagoa Escondida (-07.868295 -35.825642), Emb. 1M e finalizando na Escola Municipal Joaquim Bezerra (-07.861472 -35.832568), Desemb. 8M.	8,38	Vincal/ Asfalto	Manhã	Kia/besta 2017	8				R\$ 15,55	R\$ 130,31	20	R\$ 2.606,20	R\$ 26.062,00
25	O itinerário da tarde tem início no Sítio Manduri (-07.854060 -35.844070), Emb. 3T, continua no Sítio Manduri (-07.846695 -35.841988), Emb. 2T, continua no Sítio Manduri (-07.849159 -35.838889), Emb. 3T, continua no Sítio Manduri (-07.854273 -35.837954), Emb. 1T e finalizando na Escola Municipal Joaquim Bezerra -07.861465 -35.832581), Desemb. 9T.	15,12	Vincal/ Asfalto	Manhã / Tarde	Kia/besta 2017	10	9			R\$ 13,20	R\$ 199,58	20	R\$ 3.991,60	R\$ 39.916,00
26	O itinerário da tarde tem início no Sítio Coqueiro (-07.861469 -35.865835), Emb. 1T, passando no Povoado Sete Rancho (-07.866742 -35.860398), Emb. 2T, passando no Loteamento de Biú (-07.861139 -35.850060), Emb. 3T, passando no Sítio Manduri (-07.870678 -35.832639), Emb. 1T, passando no Sítio Capoeira do Bode (-07.875945 -35.842148), Emb. 1T, passando no Loteamento de Neo (-07.873958 -35.847023), Emb. 2T, e finalizando no Escola São Francisco Ferreira de Sales (-07.863572 -35.854903), Desemb. 10T.	47,04	Vincal/ Asfalto	Manhã / Tarde	Kia/besta 2017	12	10			R\$ 4,86	R\$ 228,61	20	R\$ 4.572,20	R\$ 45.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

27	O itinerário da tarde tem início no Sítio Laurinda (-07.986018 -35.853817), Emb. 1T, continua no Sítio Laurinda (-07.987436 -35.857174), Emb. 3T, continua no Sítio Laurinda (-07.990740 -35.859808), Emb. 3T, passando no Sítio Zé Barro (-07.977947 -35.855717), Emb. 1T, passando no Sítio Lagoa do Meio (-07.969639 -35.852941), Emb. 2T, passando no Sítio Barro Vermelho (-07.971420 -35.850049), Emb. 1T, e finalizando na Escola Municipal João Gualberto de Souza (-07.980337 -35.844947), Desemb. 11T.	21,56	Vicinal/ Asfalto	Manhã / Tarde	Kia/besta 2017	11	11		R\$ 10,03	R\$ 216,25	20	R\$ 4.325,00	R\$ 43.250,00
28	O itinerário da noite tem início no Sítio Laurinda -07.986345 -35.852818), Emb. 3N, continua no Sítio Laurinda (-07.987436 -35.857174), Emb. 1N, continua no Sítio Laurinda (-07.990740 -35.859808), Emb. 2N, passando no Sítio Zé Barro (-07.977947 -35.855717), Emb. 1N, passando no Sítio Lagoa do Meio -07.971178 -35.860618), Emb. 1N, passando no Sítio Barro Vermelho (-07.971420 -35.850049), Emb. 2N, e finalizando na Escola Municipal João Gualberto de Souza (-07.980337 -35.844947). Desemb. 10T	13,94	Vicinal/ Asfalto	Noite	Kia/besta 2017		10		R\$ 10,74	R\$ 149,72	20	R\$ 2.994,40	R\$ 29.944,00
29	O itinerário da tarde tem início Povoado Chã Grande (-07.964236 -35.836177), Emb. 1T, continua no Povoado Chã Grande (-07.966609 -35.837986), Emb. 2T, passando no Sítio Nel -07.964234 -35.842662), Emb. 3T, passando no Povoado Chã Grande (-07.968895 -35.840494), Emb. 2T, continua no Povoado Chã Grande (-07.970389 -35.844834), Emb. 3T, e finalizando na Escola Municipal João Gualberto de Souza (-07.980452 -35.844842), Desemb. 11T.	7,08	Vicinal/ Asfalto	Tarde	Kia/besta 2017		11		R\$ 18,20	R\$ 128,86	20	R\$ 2.577,20	R\$ 25.772,00
30	O itinerário da tarde tem início no Sítio Onça dos Mouras (-07.973560 -35.872123), Emb. 2T, passando no Sítio Pé de Serra (-07.967933 -35.873162), Emb. 1T, passando no Sítio Onça dos Mouras (-07.985014 -35.873333), Emb. 2T, passando no Sítio Pé de Serra (-07.970862 -35.868481), Emb. 2T, continua no Sítio Pé de Serra (-07.961373 -35.865597), Emb. 2T e finalizando na Escola Municipal João Gualberto de Souza (-07.980429 -35.844849), Desemb. 9T.	22,4	Vicinal/ Asfalto	Tarde	Kia/besta 2017		9		R\$ 6,47	R\$ 144,93	20	R\$ 2.898,60	R\$ 28.986,00



31	O itinerário da tarde tem início no contínuo no Povoado Chã Grande (-07.957920 -35.834730), Emb. 4T, passando no Sítio Neos (-07.964217 -35.842641), Emb. 3T, passando no Povoado Chã Grande (-07.969516 -35.842655), Emb. 3T, e finalizando na Escola Municipal Severino Antonio da Silva (-07.971478 -35.845585), Desemb. 10T.	6,32	Vicinal/ Asfalto	Tarde	Kia/besta 2017		10		R\$ 21,29	R\$ 134,55	20	R\$ 2.691,00	R\$ 26.910,00
32	O itinerário da noite tem início no Sítio Onça dos Mouras (-07.973560 -35.872419), Emb. 1N, passando no Sítio Pé de Serra (-07.967010 -35.874068), Emb. 1N, contínuo no Sítio Pé de Serra (-07.963900 -35.867197), Emb. 2N, passando no Sítio Lagoa do Meio (-07.966217 -35.859393), Emb. 1N, e finalizando na Escola João Gualberto de Souza (-07.980441 -35.844829), Desemb. 5N.	15,9	Vicinal/ Asfalto	Noite	Kia/besta 2017		5		R\$ 9,10	R\$ 144,69	20	R\$ 2.893,80	R\$ 28.938,00
33	O itinerário da manhã tem início no Sítio Pé de Serra (-07.967001 -35.874017), Emb. 1M, contínuo no Pé de Serra (-07.970787 -35.868518), Emb. 3M, passando no Sítio Lagoa do Meio (-07.961003 -35.856334), Emb. 4M, contínuo no Sítio Lagoa do Meio (-07.957610 -35.848684), Emb. 1M, contínuo no Sítio Lagoa do Meio (-07.969699 -35.852908), Emb. 1M, e finalizando na Escola Municipal Gualberto de Souza (-07.980493 -35.844763), Desemb. 10M.	15,3	Vicinal/ Asfalto	Manhã	Kia/besta 2017	10			R\$ 8,69	R\$ 132,96	20	R\$ 2.659,20	R\$ 26.592,00
34	O itinerário da tarde tem início no Povoado Algodão (-07.935496 -35.849591), Emb. 1T, contínuo no Povoado Algodão (-07.934811 -35.846572), Emb. 3T, passando no Sítio Pega Pé (-07.947546 -35.840893), Emb. 2T, contínuo no Sítio Pega Pé (-07.948829 -35.834645), Emb. 2T, contínuo no Sítio Pega Pé (-07.961142 -35.842983), Emb. 3T, e finalizando na Escola Municipal Gualberto de Souza (-07.980493 -35.844763), Desemb. 10T.	34,24	Vicinal/ Asfalto	Manhã /Tarde	Kia/besta 2017	10	11		R\$ 6,90	R\$ 236,26	20	R\$ 4.725,20	R\$ 47.252,00
35	O itinerário da manhã tem início no Sítio Neos (-07.965508 -35.841517), Emb. 3M, passando no Sítio Chã Grande de Baixo (-07.957912 -35.834745), Emb. 1M, passando no Sítio Chã Grande (-07.964242 -35.836172), Emb. 3M, contínuo no Sítio Chã Grande (-07.968914 -35.840674), Emb. 1M, contínuo no Sítio Chã Grande (-07.970184 -35.844194), Emb. 3M, e finalizando na Escola Municipal Severino Antonio da Silva (-07.971623 -35.845614), Desemb. 11M.	7,9	Vicinal/ Asfalto	Manhã	Kia/besta 2017	11			R\$ 17,36	R\$ 137,14	20	R\$ 2.742,80	R\$ 27.428,00
36	O itinerário da tarde tem início no Sítio Lagoa do Meio	10,04	Vicinal/	Tarde	Kia/besta 2017		10		R\$ 13,39	R\$ 134,44	20	R\$ 2.688,80	R\$ 26.888,00



	(-07.966541 -35.861262), Emb. 2T, continua no Sítio Lagoa do Meio (-07.960955 -35.859462), Emb. 3T, continua no Sítio Lagoa do Meio (-07.961842 -35.852913), Emb. 3T, continua no Sítio Lagoa do Meio (-07.960303 -35.849675), Emb. 2T, e finalizando na Escola Municipal João Gualberto de Souza (-07.980488 -35.844830), Desemb. 10T.		Asfalto											
37	O itinerário da manhã tem início no Sítio Neos (-07.964171 -35.842654), Emb. 1M, passando no Povoado Chã Grande (-07.969993 -35.843514), Emb. 2M, continua no Povoado Chã Grande (-07.969122 -35.843880), Emb. 2M, continua no Povoado Chã Grande (-07.970814 -35.844830), Emb. 2M, e finalizando na Escola Municipal João Gualberto de Souza (-07.980423 -35.844776), Desemb. 7M.	5,46	Vicinal/ Asfalto	Manhã	Kia/besta 2017	7				R\$ 23,20	R\$ 126,67	20	R\$ 2.533,40	R\$ 25.334,00
38	O itinerário da tarde tem início no Povoado Capivara (-07.978896 -35.846132), Emb. 1T, passando no Povoado Chã Grande de Baixo (-07.962270 -35.835750), Emb. 1T, passando no Sítio Pega Pé (-07.964440 -35.842408), Emb. 4T, continua no Sítio Pega Pé (-07.953723 -35.842729), Emb. 4T, continua no Sítio Pega Pé (-07.943443 -35.844927), Emb. 3T, continua no Sítio Pega Pé (-07.938463 -35.844672), Emb. 5T, e finalizando na Escola Municipal Santa Terezinha (-07.953120 -35.838509), Desemb. 17T.	23,76	Vicinal/ Asfalto	Tarde	Volare/Dw9 2012		17			R\$ 9,41	R\$ 223,58	20	R\$ 4.471,60	R\$ 44.716,00
39	O itinerário da manhã tem início no Sítio Jua (-07.914057 -35.828228), Emb. 3M, continua no Sítio Jua (-07.918258 -35.830032), Emb. 3M, continua no Sítio Jua (-07.916297 -35.839294), Emb. 2M, continua no Sítio Jua (-07.907958 -35.840085), Emb. 1M, passando no Sítio Pororoca (-07.897124 -35.835829), Emb. 2M, e finalizando na Escola Municipal Luiz Pereira Alves (-07.876883 -35.859764), Emb. 11M.	61,08	Vicinal/ Asfalto	Manhã/ Tarde/N oite	Kia/besta 2017	11	9	7		R\$ 4,80	R\$ 293,18	20	R\$ 5.863,60	R\$ 58.636,00
40	O itinerário da tarde tem início no Sítio Jua (-07.912188 -35.837074), Emb. 4T, passando no Sítio Pororoca (-07.897652 -35.837663), Emb. 5T, continua no Sítio Pororoca (-07.897652 -35.837663), Emb. 1T, e finalizando na Escola Municipal Luiz Pereira Alves (-07.876883 -35.859764), Desemb. 10T.	19,96	Vicinal/ Asfalto	Tarde	Kia/besta 2017		10			R\$ 6,91	R\$ 137,92	20	R\$ 2.758,40	R\$ 27.584,00



41	O itinerário da manhã tem início no Sítio Azevem (-07.886190 -35.876256), Emb. 3M, continua no Sítio Azevem (-07.883846 -35.870647), Emb. 3M, passando no Povoado Lagoa de João Carlos (-07.880426 -35.866392), Emb. 3M, continua no Sítio Lagoa de João Carlos (-07.877703 -35.862548), Emb. 3M, e finalizando na Escola Municipal Luiz Pereira Alves (-07.876939 -35.859707), Desemb. 12M.	5,42	Vicinal/Asfalto	Manhã	Kia/besta 2017	12				R\$ 23,40	R\$ 126,83	20	R\$ 2.536,60	R\$ 25.366,00
42	O itinerário da manhã tem início no Sítio Riacho Direito (-07.907824 -35.890778), Emb. 5M, passando no Sítio Riacho Direito (-07.900410 -35.885585), Emb. 3M, continua no Sítio Azevem (-07.889107 -35.877164), Emb. 1M, continua no Sítio Azevem (-07.887420 -35.866676), Emb. 1M, passando no Açude Velho (-07.882517 -35.865140), Emb. 1M, e finalizando na Escola Mun Luiz Pereira Alves (-07.876857 -35.859699), Emb. 11M.	12,46	Vicinal/Asfalto	Manhã	Kia/besta 2017	11				R\$ 10,60	R\$ 132,08	20	R\$ 2.641,60	R\$ 25.416,00
43	O itinerário da tarde tem início no Sítio Lavras (-07.904507 -35.876736), Emb. 4T, continua no Sítio Lavras (-07.891815 -35.873467), Emb. 3T, continua no Sítio Lavras (-07.887948 -35.866941), Emb. 4T, parando na Escola Estadual Teófilo Severino de Arruda (-07.878823 -35.858823), Desemb. 5T, e finalizando na Escola Municipal Luiz Pereira Alves (-07.876928 -35.859814), Desemb. 6T.	9,34	Vicinal/Asfalto	Tarde	Kia/besta 2017	11				R\$ 13,91	R\$ 129,92	20	R\$ 2.598,40	R\$ 25.984,00
44	O itinerário da noite tem início na Serra da Onça(-07.954393 -35.887612) Emb. 1, continuando na Serra da Onça(-07.950453 -35.893394) Emb. 1, continuando na Serra da Onça(-07.950549 -35.902067) Emb. 2, continuando na Serra da Onça(-07.953738 -35.903615) Emb. 2, continuando na Serra da Onça(-07.956762 -35.914036) Emb. 2, e finalizando na Esc. Manoel Leitão(-07.966886 -35.913479) Desemb. 8.	11,12	Vicinal/Asfalto	Noite	Kia/besta 2017			8		R\$ 10,60	R\$ 117,87	20	R\$ 2.357,40	R\$ 23.574,00
45	O itinerário integral tem saída da Esc. Erem São José(-07.942388 -35.923842) Emb. 36, parando no Sítio Gavião(-07.936735 -35.891596) Desemb. 5, parando no Sítio Gavião(-07.939301 -35.868614) Desemb. 3, parando no Algodão(-07.937041 -35.852829) Desemb. 5, parando no Pega Pé(-07.945306 -35.837988) Desemb. 5, parando no Pega Pé(-07.956386 -35.841559) Desemb. 3, parando no Chã Grande(-07.970806 -35.844897) Desemb. 6, e finalizando na Capivara(-07.980872 -	16,25	Vicinal/Asfalto	Integral	Iveco/Bus 10.190/ 2012			36		R\$ 19,24	R\$ 312,65	20	R\$ 6.253,00	R\$ 62.530,00



	35.844659) Desemb. 9. (Rota somente de entrega de alunos que ficam na aula integral.)													
46	O itinerário integral tem saída da EREM São José (-07.942345 -35.923936) Emb 41, parando no Sítio Maracajá (-07.918852 -35.898720) Desemb. 5, parando no Sítio Lavras (-07.904507 -35.876736) Desemb. 4, parando no Sítio Azevem (-07.886190 -35.876256) Desemb. 8, parando no Sítio Azevem (-07.883846 -35.870647) Desemb. 7, e finalizando no Povoado Lagoa de João Carlos (-07.877703 -35.862548) Desemb. 17. (Rota somente de entrega de alunos que ficam na aula integral.)	12,2	Vicinal/ Asfalto	Integral	Iveco/Bus 10.190/ 2012				41	R\$ 25,57	R\$ 311,95	20	R\$ 6.239,00	R\$ 62.390,00
47	O itinerário da noite tem início no Algodão(-07.937591 -35.854418) Emb. 3M, 2T, continuando no Algodão(-07.934738 -35.846025) Emb. 1M, 1T, passando no Pega Pé(-07.943042 -35.841682) Emb. 2M, 2T, continuando no Pega Pé(-07.948311 -35.834420) Emb. 1M, 2T, continuando no Pega Pé(-07.955424 -35.841350) Emb. 3M, 1T, passando no Chã Grande(-07.971840 -35.845605) Emb. 2M, 2T, e finalizando na Esc. João Gualberto(-07.980456 -35.844849) Desemb. 12M, 10T.	31,96	Asfalto/ Vicinal	Manha/t arde	Kia/besta 2017	12	10			R\$ 6,54	R\$ 209,02	20	R\$ 4.180,40	R\$ 41.804,00
48	O itinerário da manhã tem início no Riacho Topada(-07.960279 -35.962118) Emb. 2, continuando no Riacho Topada(-07.958377 -35.960412) Emb. 1, passando na Fazenda Velha(-07.943225 -35.937001) Emb. 1, passando na Rua da Saudade(-07.950202 -35.924010) Emb. 1, parando na Esc. Erem São José(-07.942372 -35.923856) Desemb. 3, e finalizando na Esc. Maria Antonia(-07.940510 -35.921406) Desemb. 2.	16,18	Vicinal	Tarde	Kia/besta 2017		12			R\$ 8,50	R\$ 137,53	20	R\$ 2.750,60	R\$ 27.506,00
TOTAL GERAL													R\$ 1.818.728,00	



RELAÇÃO DAS ESCOLAS

REDE DE ESCOLAS	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
DISTRITO LAGOA DE JOÃO CARLOS	ESCOLA LUIZ PEREIRA ALVES	ZONA RURAL
DISTRITO LAGOA DE JOÃO CARLOS	ESCOLA TEOFILLO SEVERINO DE ARRUDA	ZONA RURAL
SEDE	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SÃO JOSÉ	URBANA
SEDE	ESCOLAR MUNICIPAL MARIA ANTONIA	URBANA
POVOADO TOPADAS	GRUPO ESCOLAR FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	ZONA RURAL
POVOADO PLACAS	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEITÃO ALVES PEREIRA	ZONA RURAL
POVOADO SETE RANCHOS	GRUPO ESCOLAR FRANCISCO FERREIRA SALES	ZONA RURAL
DISTRITO CAPIVARA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUALBERTO DE SOUZA	ZONA RURAL
POVOADO MANDURI	GRUPO ESCOLAR JOAQUIM BEZERRA DA SILVA	ZONA RURAL
POVOADO PATOS	GRUPO ESCOLAR MANOEL SOARES DA SILVA	ZONA RURAL
POVOADO SERRA DA ONÇA	GRUPO ESCOLAR MANOEL PEDRO DA SILVA	ZONA RURAL
POVOADO CHÃ DO CARMO	GRUPO ESCOLAR NOSSA SENHOR DO CARMO	ZONA RURAL
POVOADO PEGA PÉ	GRUPO ESCOLAR SANTA TEREZINHA	ZONA RURAL
POVOADO CHÃ GRANDE	GRUPOS ESCOLAR SEVERINO ANTONIO DA SILVA	ZONA RURAL



PLANILHA ADE VERIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

EMPRESA _____ Nº DO CONTRATO _____ ROTA _____

TIPO DE VEÍCULO _____ MARCA/MODELO _____ ANO _____

PLACA _____ COR _____ CAPACIDADE _____

NOME DO MOTORISTA _____

NOME DO MONITOR _____

REQUISITOS A SEREM VISTORIADOS

01 - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, 40 cm de largura, com dístico ESCOLAR em preto.

() SIM () NÃO () FORA DOS PADRÕES

01- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

() SIM Nº _____ () NÃO TEM () Quebrado, sem disco ou desligado

02- Lanternas (branca, fosca ou amarela) dispostas na extremidade superior da parte traseira.

() SIM - COR _____ () NÃO

03- Lanternas (vermelha, fosca ou amarela) dispostas na extremidade superior da parte traseira.

() SIM - COR _____ () NÃO

04 – Cinto de segurança em número igual ao da lotação.

() SIM () NÃO

05 - Funcionamento dos dispositivos elétricos (farol com luz alta e baixa, luz de seta, luz de freio, luz de ré, limpador de parabrisas).

() SIM () NÃO () Defeituoso

06 – Estado de conservação dos pneus.

() BOM () REGULAR () RUIM

07 – Estado de conservação do veículo

() BOM () REGULAR () RUIM

08- O veículo encontra-se com a inspeção do DETRAN em dia () SIM () NÃO

09 – Encontra-se afixada no veículo em lugar visível a autorização expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou CIRETRAN. () SIM () NÃO



10- Encontra-se no veículo em local visível cartaz indicativo que é proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante. () SIM () NÃO

REQUISITOS PARA O CONDUTOR E MONITO

01-O condutor possui CNH categoria D não vencida. () SIM () NÃO

02- O condutor possui Curso específico de transporte escolar. () SIM () NÃO

03- O monitor possui Curso específico de monitor escolar. () SIM () NÃO

04- O Condutor e Monitor encontram-se portando CRACHAS DE CREDENCIAMENTO. () SIM () NÃO.

Frei Miguelinho/PE, de de 2022.

Gestor/Fiscal do Contrato